

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2024**

**Processo:** 6930/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de 100 (cem) mil selos adesivos para moções, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

**Valor total da contratação:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias

**Período de propostas:**

De 27/03/2024

Até 03/04/2024

**Período de lances:**

De 03/04/2024 às 09:00h

Até 03/04/2024 às 15:00h

**Preferência ME/EPP:** Sim

**Apresentação de amostra:** Sim, conforme item G do Termo de Referência

**Site para participação na dispensa eletrônica:**  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Informações e dúvidas:** (21) 3814-1176/1175; e-mail:  
licitacaocmrj@outlook.com

**A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes ou não atualizados no Sicaf, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar esses por meio do sistema no prazo a ser fixado.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### A. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de 100 (cem) mil selos adesivos para moções, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

### B. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Processamento Legislativo solicita a confecção de selos adesivos para identificação das Moções concedidas pelos Senhores Vereadores.

### C. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| Item | Descrição    | Especificação                                                                                                                              | Quant.  | Unid.    |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 01   | Selo Adesivo | - Selo Adesivo<br>- Cor Dourado<br>- Diâmetro: 3,5cm<br>- Formato – Circunferência<br>- Demais características<br>conforme arte no Anexo I | 100.000 | unidades |

Observação:

**A arte referente ao item acima está disponível no Anexo deste Termo de Referência e poderá ser obtida para conhecimento e produção, por meio do contato do Sr. Marcus Vinícius Vasconcelos Fernandes no Tel: (021) 3814-2253.**

### D. PREÇO

1. Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, fretes, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.





2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **E. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou assinatura do instrumento contratual.
2. Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, localizado na Praça Floriano, nº 55, sala 201 – Cinelândia – Centro do Rio de Janeiro, telefone (021) 3814-1128. Os mesmos deverão estar de acordo com as especificações, novos e em perfeito estado.
3. A entrega deverá ser previamente agendada com a Contratante, em dia de expediente da Câmara Municipal.
4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **F. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
  - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis contados à partir do recebimento provisório.
2. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações





estabelecidas, garantindo-se à CMRJ as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### **G. AMOSTRA**

1. A PROPONENTE que oferecer o menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar 10 (dez) unidades acabadas do item cotado para fins de verificação pela CMRJ quanto à qualidade, tonalidade e confecção, informando o número do certame, do item, do CNPJ, nome ou razão social da LICITANTE e número de telefone para contato, em até 7 (sete) dias úteis da data da publicação da eventual autorização para a contratação direta pela autoridade competente, importando o aceite das mesmas em condição para a autorização da despesa e efetiva contratação.
2. O prazo estabelecido acima se refere à entrega do material na CMRJ e não à data de despacho / postagem.
3. A administração analisará as amostras no prazo de até 4 (quatro) dias úteis.
4. Caso a amostra seja reprovada será permitido um único ajustamento com prazo de 5 (cinco) dias úteis para nova entrega.
5. Caso permaneça a reprovação do subitem anterior, a licitante será desclassificada e convocada à próxima licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a licitante vencedora.
6. Não serão analisadas amostras entregues na CMRJ após o prazo estabelecido.
7. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Processamento Legislativo, na sala 201 do Prédio Anexo da Câmara Municipal, na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Cinelândia, CEP 200.31-050, Telefone (21) 3814-2253.
8. A PROPONENTE que não apresentar amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada, sendo convocada a apresentar amostras a empresa subsequente.
9. As amostras serão analisadas pelo solicitante com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da CMRJ, verificando





sua compatibilidade com a especificação e características do objeto em relação à espessura exigida e o tipo de duração.

10. A adjudicação do objeto fica condicionada à aceitação das amostras apresentadas, que será comprovada por meio de emissão de atestado com resultado positivo (caso o resultado for negativo, não será adjudicado).

#### **H. EMBALAGEM**

1. A contratada deverá providenciar a embalagem dos materiais, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final;
2. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas.
3. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.
4. Os selos adesivos deverão ser justapostos em um rolo, contendo a quantidade de 1000 selos em cada rolo.

#### **I. GARANTIA**

1. O prazo de garantia do produto deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo pela CMRJ.

#### **J. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar os materiais, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos, e qualidade licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela CMRJ. Os mesmos deverão estar estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência.
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação da CMRJ, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou





estiverem fora da especificação, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte.

3. Caso o material objeto da troca referida no parágrafo acima também apresente defeito, deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMRJ.

5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos produtos contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CMRJ.

6. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

Observação: Os motivos de força maior que possam impedir a Contratada de cumprir o presente Termo de Referência, no todo ou em parte, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas ou aceitas pela fiscalização da CMRJ.

#### **K. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido.

2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência.

3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora.

4. Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos bens, quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas.





5. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência; e
6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada.

**Marcus Vinicius Vasconcelos Fernandes**  
Diretoria de Processamento Legislativo  
Matrícula 11/800.597-7

### **ANEXO**

#### **MODELO DO SELO ADESIVO**



#### **MODELO DO ROLO DE SELO ADESIVO**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 320037003300390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SANTANA MOREIRA** em **12/12/2023 14:31**

Checksum: **4B82BA0FDCD523B8194E3846809CE968250440765190B7A583CE03EB5D97B724**





CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

**Mesa Diretora**

**Processo CMRJ 6930/23**

A Mesa Diretora, considerando a solicitação da **Diretoria de Processamento Legislativo**, na inicial, o **Parecer DJU/MFS nº 05 – 03/2024** da **Diretoria Jurídica**, às fls. 107/115, as manifestações da **Inspetoria-Geral de Finanças**, às fls. 123/124, e da **Controladoria-Geral**, às fls. 126, decidiu **autorizar a contratação direta**, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se à **Diretoria-Geral de Administração**, para as providências complementares.

**Publique-se.**

Sala das Reuniões, 19 de março de 2024.

**Vereador CARLO CAIADO**  
**Presidente**

**Vereadora Tânia Bastos**  
**1ª Vice-Presidente**

**Vereador Rafael Aloisio Freitas**  
**1º Secretário**

**Vereador Marcos Braz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Willian Coelho**  
**2º Secretário**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 330035003400320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR MARCOS BRAZ** em 19/03/2024 15:23

Checksum: **5A07BC6C88455947C0FE2DCA74D83F3D1259FFEBE8CEA881C87DFD3549EB2629**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WILLIAN COELHO** em 19/03/2024 15:58

Checksum: **B9B12A0D1C7B84234F47BF125933148A7A58FA6507EA30135039A1D9F3349386**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS** em 19/03/2024 17:02

Checksum: **8ACF753E2CB8179F1C03CEFB56EDB4167DCE29CC3CE9D3000AFFC3FC3217E111**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR CARLO CAIADO** em 19/03/2024 18:25

Checksum: **B0E08DD5E19B4AB2E9EBDEF991DF2846C1B534753913E43C6E2AA527ACBE9C89**

Assinado eletronicamente por **VEREADORA TÂNIA BASTOS** em 21/03/2024 15:25

Checksum: **1D0F038F34FD303F7956B246F596C52E26BA6F67DB3D96F8EDD20CFD7D7E38BF**

